ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Pregão Eletrônico nº: 023/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de inventário físico de bens patrimoniais móveis da Prefeitura de Caçador/SC.

DA ANÁLISE

Considerando que a licitante apresentou proposta com desconto superior a 67% em relação ao valor estimado pela Administração, verifica-se a necessidade de análise mais aprofundada da exequibilidade da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Embora a empresa tenha apresentado documentação visando demonstrar a viabilidade da execução contratual, os elementos constantes nos autos ainda não são suficientes para comprovar, de forma objetiva e inequívoca, que os valores ofertados são compatíveis com todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, preservando a qualidade dos serviços, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais, bem como a observância das especificações previstas no edital.

Dessa forma, visando resguardar o interesse público, garantir a futura execução contratual e afastar o risco de inexequibilidade da proposta, solicita-se que a licitante apresente os seguintes esclarecimentos e documentos complementares:

1. Custos de mobilização e manutenção da equipe

Considerando que a licitante possui sede no Estado de São Paulo e que a planilha de exequibilidade apresentada não evidencia custos relacionados à mobilização, deslocamento, hospedagem, alimentação ou manutenção da equipe no local de execução dos serviços, solicita-se que esclareça de forma detalhada como tais despesas serão suportadas durante toda a execução contratual.

Caso a empresa possua estrutura operacional instalada na região de execução dos serviços, deverão ser apresentados documentos comprobatórios dessa condição. Não sendo esse o caso, deverá ser apresentada planilha detalhada contemplando os respectivos custos, demonstrando de forma objetiva a viabilidade financeira da

proposta.

2. Composição dos custos da mão de obra

Verifica-se que a documentação apresentada não detalha suficientemente os custos relacionados aos profissionais que executarão os serviços.

Assim, solicita-se a apresentação de nova planilha de composição de custos, contendo, no mínimo, a discriminação dos seguintes itens:

- salário-base dos profissionais;
- férias e respectivo adicional constitucional;
- décimo terceiro salário;
- FGTS;
- INSS;
- demais encargos sociais e trabalhistas incidentes;
- vale-alimentação;
- vale-transporte;
- uniformes;
- equipamentos de proteção individual (EPIs);
- demais benefícios ou custos obrigatórios incidentes sobre a mão de obra.

Esclarecer, ainda, se o valor atualmente informado para remuneração dos profissionais contempla integralmente todas as despesas acima relacionadas.

3. Documentos comprobatórios dos custos informados

Com a finalidade de confirmar a efetiva composição dos custos operacionais considerados na proposta, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos, ou outros equivalentes que demonstrem os valores efetivamente praticados pela empresa:

- folha de pagamento dos profissionais vinculados à execução de serviços similares;
- demonstrativo do custo real da equipe empregada na execução dos serviços;
- contratos de locação de equipamentos, quando aplicáveis;
- notas fiscais ou documentos que comprovem os custos de aquisição das etiquetas ou demais materiais empregados na execução do objeto;
- contratos de licenciamento ou utilização dos softwares necessários à execução dos serviços;
- documentos comprobatórios dos custos administrativos considerados na composição da proposta.

A apresentação da folha de pagamento mostra-se especialmente relevante para possibilitar a verificação dos salários efetivamente praticados pela empresa e sua compatibilidade com os valores considerados na composição da proposta.

4. Considerações finais

Os esclarecimentos e documentos ora solicitados destinam-se exclusivamente à verificação da exequibilidade da proposta apresentada, permitindo à Administração certificar-se de que os preços ofertados são suficientes para assegurar a execução integral do objeto contratual, sem prejuízo da qualidade dos serviços e do cumprimento de todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da futura contratação.

Caçador, 10 de julho de 2026.

GISLAINE SANTANA DE MORAES:07470201912

Assinado de forma digital por GISLAINE SANTANA DE MORAES:07470201912
Dados: 2026.07.10 14:46:15 -03'00'

Gislaine Santana de Moraes
Coordenadora do Setor de Patrimônio